

## **PORTARIA SAS Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a oferta de o cofinanciamento das Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2026, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.297, de 26/12/95, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/12, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome; e

**CONSIDERANDO** o pleito dos municípios de Carnaubeira da Penha (2ª Unidade); Angelim, Correntes, Nazaré da Mata, Lagoa de Itaenga, Saloá e Itambé (3ª Unidade) e Barreiros (4ª Unidade) solicitando ampliação do

Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 11, de 04 de Fevereiro de 2026, que pactua a oferta de cofinanciamento para ampliação de Cozinhas Comunitárias para os municípios de Carnaubeira da Penha; Angelim, Correntes, Nazaré da Mata, Lagoa de Itaenga, Saloá e Itambé e Barreiros

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 793 de 11/12/2026, que aprovou a Resolução CIB nº 43/2024 e

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2026.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cofinanciar os 08 (oito) equipamentos elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de investimento de cozinhas comunitárias, para os municípios de Carnaubeira da Penha, Angelim, Correntes, Nazaré da Mata, Lagoa de Itaenga, Saloá e Itambé e Barreiros em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com anexo I, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir do mês de formalização da inauguração e início das atividades, de acordo com o anexo II.

**Art. 2º.** Os municípios relacionados no Art. 1º deverão observar e manter o cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto à oferta dos serviços conforme respectivo Termo de Aceite.

**Art. 3º** O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, onde os municípios terão acesso aos documentos necessários através de um processo criado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

Parágrafo Único: No processo do SEI estão disponíveis o Termo de Adesão, o Termo de Aceite e a Declaração de Conformidade. Uma vez preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados por esse mesmo processo de SEI para serem validados.

**Art. 4º.** Para consolidar este cofinanciamento para o exercício de 2026, os municípios relacionados no art. 1º deverão apresentar duas contas

correntes, uma especifica para o custeio e outra para o investimento.

**Art. 5º.** Ficam os Municípios, nos termos da Portaria SAS nº 15, de 02 de fevereiro de 2026, obrigados a enviarem ao FEAS, 120 (cento e vinte ) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as normas descritas na referida portaria.

**Art.6º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

#### **ANEXO I**

<b>NOVAS COZINHAS - INVESTIMENTO</b>				
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Angelim III	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
2	Barreiros IV	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
3	Carnaubeira da Penha II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
4	Correntes III	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
5	Lagoa de Itaenga III	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
6	Nazaré da Mata III	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
7	Saloá III	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
8	Itambé III	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>

#### **ANEXO II**

<b>NOVAS COZINHAS - CUSTEIO</b>				
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Angelim III	R\$ 20.000,00	6	R\$ 120.000,00
2	Barreiros IV	R\$ 20.000,00	6	R\$ 120.000,00
3	Carnaubeira da Penha II	R\$ 20.000,00	6	R\$ 120.000,00
4	Correntes III	R\$ 20.000,00	6	R\$ 120.000,00

5	Lagoa de Itaenga III	R\$ 20.000,00	6	R\$ 120.000,00
6	Nazaré da Mata III	R\$ 20.000,00	6	R\$ 120.000,00
7	Saloá III	R\$ 20.000,00	6	R\$ 120.000,00
8	Itambé III	R\$ 20.000,00	6	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 960.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 20/02/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81713345** e o código CRC **5D903A1A**.

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: